

# **REGULAMENTO DA CAMPANHA "BLACK DO CONSORCIO SERVOPA 2025"**

## **1. NOME DA CAMPANHA**

1.1 "BLACK DO CONSORCIO SERVOPA"

## **2. OBJETIVO DA CAMPANHA:**

2.1 Incentivar o desempenho comercial dos parceiros de vendas por meio de premiações e sorteios, com base nos resultados obtidos na venda de cotas de consórcio durante o período da campanha.

## **3. PERÍODO DA CAMPANHA**

3.1 **06/11/2025 a 30/11/2025**

## **4. PÚBLICO-ALVO**

4.1 A campanha é destinada exclusivamente aos **parceiros comerciais** do Consórcio Servopa.

## **5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1 Modalidade 01 – Sorteio de Prêmios**

5.1.1 Estão habilitados os parceiros que atingirem vendas superiores a **R\$2.000.000,00** (dois milhões de reais) em cotas de consórcio durante o período de vigência da campanha.

5.1.2 Validada a habilitação, a cada **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais) vendidos, o participante recebe **01 (um) número da sorte** para o sorteio.

5.1.3 A cada **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais) **vendidos acompanhados de Seguro Prestamista Financeiro (SPF)**, o participante recebe **02 (dois) números da sorte**.

5.1.4 As vendas são válidas para **todos os grupos de consórcio**.

**5.1.5 Condição para ativação da modalidade:** Esta modalidade de sorteio **somente será realizada caso o valor total das vendas, considerando todos os parceiros participantes,**

**atinja, no mínimo, R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais)** no período da campanha. Caso esse volume mínimo não seja atingido, os sorteios não ocorrerão e, consequentemente, não haverá entrega dos prêmios desta modalidade.

**5.1.6 Premiação:** As premiações previstas nesta campanha não são cumulativas, sendo válida apenas a correspondente à faixa de vendas mais alta efetivamente atingida. Assim, caso seja alcançado valor superior, as premiações das faixas inferiores não serão realizadas.

**Serão sorteados:**

- **Para R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) em vendas:**
  - i. **01 vale-prêmio equivalente ao valor de uma motocicleta Triumph Scrambler 400**, considerada para fins desta campanha no montante de **R\$36.190,00 (trinta e seis mil cento e noventa reais)**;
  - ii. **01 vale-prêmio equivalente ao valor de um automóvel Volkswagen Tera**, considerado para fins desta campanha no montante de **R\$ 99.377,23 (noventa e nove mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**.
- **Para R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) em vendas:**
  - i. **02 vales-prêmio equivalentes ao valor de uma motocicleta Triumph Scrambler 400**, considerada para fins desta campanha no montante de **R\$36.190,00 (trinta e seis mil cento e noventa reais)** cada;
  - ii. **02 vales-prêmio equivalentes ao valor de um automóvel Volkswagen Tera**, considerado para fins desta campanha no montante de **R\$ 99.377,23 (noventa e nove mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)** cada.
- **Para R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) em vendas:**

- i. **03 vales-prêmio equivalentes ao valor de uma motocicleta Triumph Scrambler 400**, considerada para fins desta campanha no montante de **R\$36.190,00 (trinta e seis mil cento e noventa reais)** cada;
- ii. **03 vales-prêmio equivalentes ao valor de um automóvel Volkswagen Tera**, considerado para fins desta campanha no montante de **R\$ 99.377,23 (noventa e nove mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)** cada.

**5.1.7 Regra de premiação única:** Cada parceiro poderá ser contemplado **uma única vez no sorteio**, independentemente da quantidade de **números da sorte acumulada**. Ou seja, **após ser sorteado uma vez, o participante será, automaticamente, excluído seu direito de ser premiado junto aos sorteios subsequentes**, garantindo que cada prêmio seja destinado a um parceiro distinto.

**5.1.8 Forma de Entrega:** Fica expressamente estabelecido que não haverá entrega física dos veículos acima mencionados. A premiação será exclusivamente monetária, no valor indicado para cada tipo de prêmio, conforme item 5.1.6.

**5.1.9 Prazo e Forma de Pagamento:** O valor da premiação será pago pela SERVOPA por meio de depósito bancário em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal emitida pela PREMIADA.

**5.1.9.1** A nota fiscal deverá ser emitida pela PREMIADA pelo valor bruto do prêmio, ou seja, acrescida dos tributos correspondentes inerentes à emissão da respectiva nota.

**5.1.9.2** A liberação do pagamento ficará condicionada ao envio de todos os documentos solicitados pela SERVOPA e à verificação da regularidade da participação do contemplado.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá durante a **Festa de Final de Ano** do Consórcio Servopa dia **05/12/2025**.

**6.1** Os sorteios ocorrerão no evento, por meio de sorteio eletrônico com números da sorte e seguindo regra de apuração.

6.2 A divulgação dos ganhadores ocorrerá na mesma ocasião.

## 7. FORMA DE APURAÇÃO

7.1 Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

7.2 A ordem de classificação dos prêmios tem como base os resultados da extração da Loteria Federal e com a combinação de números desses resultados.

7.3 Será distribuída 1 (uma) série que será a **0 (ZERO)** contendo 100.000 (cem mil) números, de 00000 a 99999.

**7.4 Série:** A Série será determinada pela dezena simples do 1º prêmio da mesma extração. Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**7.5 Número da Sorte:** formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

### **Exemplo: Resultado da Loteria Federal**

1º prêmio 123**05**

2º prêmio 0543**7**

3º prêmio 1352**6**

4º prêmio 0232**9**

5º prêmio 1545**8**

Exemplo de número de série: **0**

Exemplo de número da sorte **57698**

Exemplo de número da sorte contemplado: **0 57698**

**7.6 Identificação dos contemplados:** Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados, quando houver mais de um prêmio, serão determinados pelos elementos sorteáveis imediatamente posteriores, dentro da mesma série, até que se complete a quantidade total de contemplados previstos.

**7.7 Critério de Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou que este não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente superiores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

7.8 Será utilizada a Extração da Loteria Federal do dia 03/12/2025. Caso esta não venha a ocorrer na data prevista, será utilizada a extração **imediatamente anterior** para fins de apuração.

7.9 O sorteio será **auditado pela equipe de auditoria do Grupo Servopa**.

#### 7.10 CRONOGRAMA SORTEIOS

SORTEIOS	PRÊMIOS
<b>1º SORTEIO</b>	<b>01 vale-prêmio equivalente ao valor de um automóvel Volkswagen Tera, nos termos do item 5.1.6.</b>
<b>2º SORTEIO</b>	<b>01 vale-prêmio equivalente ao valor de um automóvel Volkswagen Tera, nos termos do item 5.1.6.</b>
<b>3º SORTEIO</b>	<b>01 vale-prêmio equivalente ao valor de um automóvel Volkswagen Tera, nos termos do item 5.1.6.</b>
<b>4º SORTEIO</b>	<b>01 vale-prêmio equivalente ao valor de uma motocicleta Triumph Scrambler 400, nos termos do item 5.1.6.</b>

<b>5º SORTEIO</b>	<b>01 vale-prêmio equivalente ao valor de uma motocicleta Triumph Scrambler 400, nos termos do item 5.1.6.</b>
<b>6º SORTEIO</b>	<b>01 vale-prêmio equivalente ao valor de uma motocicleta Triumph Scrambler 400, nos termos do item 5.1.6.</b>

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A participação na campanha implica na **aceitação total e irrestrita** deste regulamento.
- 8.2 O parceiro deve estar com o **contrato ativo** no momento da apuração para concorrer à premiação.
- 8.3 Os prêmios são **pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro** ou trocados por outros itens.
- 8.4 O Consórcio Servopa **reserva-se o direito** de alterar as condições da campanha ou este regulamento, mediante **comunicação prévia aos participantes**.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Para **mais informações ou dúvidas**, os participantes deverão entrar em contato com o **supervisor responsável** por sua região.
- 9.2 Este regulamento estará disponível para consulta durante **todo o período da campanha**.